

RESOLUÇÃO Nº. 195 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Prorroga os prazos previstos no art. 2º da Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004, e o art. 3ª da Resolução 180, de 26 de agosto de 2005, do CONTRAN.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e à vista do disposto no Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, e do que consta no Processo Administrativo nº 80001.007060/2006-86, e

considerando as manifestações favoráveis do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER, e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

considerando a conexão entre a Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004 e da Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 50, de 29 de junho de 2006, que prorroga os prazos previstos no art. 2º da Resolução nº 160/04 e no art. 3º da Resolução 180/05.

Art. 2º Prorrogar até 30 de junho de 2007 os prazos previstos no art. 2º da Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004, e no art. 3º da Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidade executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão encaminhar, trimestralmente, ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, cronograma e relatório de percentual de sinalização implementado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Peres da Silva
Presidente

Jaqueline F. Chapadense Pacheco
Ministério das Cidades – Suplente

Renato Araújo Junior
Ministério da Ciência e Tecnologia – Titular

Rodrigo Lamego de Teixeira Soares
Ministério da Educação – Titular

Carlos César Araújo Lima
Ministério da Defesa – Titular

Carlos Alberto Ferreira dos Santos
Ministério do Meio Ambiente – Suplente

Edson Dias Gonçalves
Ministério dos Transportes – Titular

Valter Chaves Costa
Ministério da Saúde – Titular